**PROCESSO Nº** 1700-39617/2010

**DESPACHO: 1794**/2016

**INTERESSADO***:* NELSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA TENÓRIO SOBRINHO

**ASSUNTO**: Pagamento por indenização de férias não gozadas

Ao Gabinete da Controladora Geral,

Tratam os autos do processo nº 1700-39617/2010, em 01 (um volume), com 92 (noventa e duas) folhas, que versa sobre o por indenização de férias não gozadas**,** solicitada pelo servidor Nelson Magalhães de Oliveira Tenório Sobrinho, conforme fls. 01.

Às folhas 02 observa-se exação de cálculos, sem constar responsável pela elaboração, no valor de R$ 12.427,33 (doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

Às folhas 05 consta Certidão, datada de 30/12/2010, de lavra da Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas da SEGESP, informando que para o servidor em tela não consta registro do gozo das férias nos exercícios 2009/2010, porém o servidor recebeu os proventos relativos as férias.

Às folhas 13 verifica-se a Ficha Financeira do servidor no exercício de 2011, demonstrando o pagamento na competência janeiro/2011 das verbas de férias proporcionais e **férias indenizadas**, perfazendo o total de R$ 12.444,27 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Às folhas 86 verifica-se o DESPACHO PGE/PA 00.334/2014, datado de 06/05/2014, de lavra do Douto Procurador, Márcio Guedes de Souza, solicitando a verificação da exação dos cálculos por parte desta CGE.

Diante disso, faz-se necessário o cumprimento do disposto no inciso III do artigo 3º do Decreto 4190, de 1º de outubro de 2009, quanto à verificação da exação dos cálculos pela SEPLAG, e em ato contínuo, retornar o processo à CGE para emissão de Parecer.

Maceió, 20 de dezembro de 2016.

Flávio André Cavalcanti Silva

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 109-0**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**